Lei Nº 01/76

SUMÚLA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE, PARA A PRATICA DE ESPORTE EM SUAS DIVERS. AS MODALIDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º.- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE, PARA A PRATICA DE ESPORTE EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, NO TERRENO LOCALIZADO NA QUADRA Nº 107 DA PLANTA GERAL DÉSTA CIDADE DE ITAÚNA DO SUL ONDE LOCALIZA-SE O GINÁSIO ESTADUAL DE ITAÚNA DO SUL.

ARTIGO 2º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A APLICAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, NA OBRA OBJETO DÉSTA LEI, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AOS RECURSOS, DA FUNDEPAR.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, EM 04 DE JUNHO DE 1976.-

EDSON MOREIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL